

A PERÍCIA FUNCIONAL PARA APOSENTADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AURO HADANO TANAKA

Graduado em Direito pela Universidade São Francisco, Bragança Paulista. Mestre em Gestão de Políticas e Organizações Públicas da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios da UNIFESP. Mestrando do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Advogado

LEANDRO JORGE DE OLIVEIRA LINO

Mestrando em Direito da Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Ribeiro". Advogado

RESUMO

O presente artigo tem por escopo demonstrar a aplicação prática da perícia funcional na apreciação do pedido de concessão do benefício de aposentadoria da pessoa com deficiência, instituída pela Lei Complementar n.º 142/2013.

Em regulamentação a Lei Complementar n.º 142/2013, sobreveio o Decreto n.º 8.145/2013, que alterou substancialmente o Decreto n.º 3.048/1999, passando a versar sobre a aposentadoria especial da pessoa com deficiência, e o método a ser utilizado pela perícia funcional do INSS, a qual possui atribuição para aferir a existência da deficiência, seu início, seu grau e eventuais mudanças neste.

Com o fim de trazer ao órgão previdenciário o modo pelo qual irá ser realizada a perícia funcional, o Poder Executivo, por intermédio da Portaria interministerial SDH/MPS/MF/MOG/AGU n.º 1, de 27 de Janeiro de 2014, criou o Instituto de Funcionalidade Brasileiro aplicado a Aposentadoria – IF-BrA.

O IF-BrA, baseia-se em outros três métodos de avaliação funcional internacionalmente aceitos: CIF – Classificação Internacional Funcionalidade; MIF – Medida de independência Funcional e o método Lógico *Fuzzy*.

A análise funcional baseada no IF-BrA é de suma importância na apreciação dos pedidos de aposentadoria especial da pessoa com deficiência, definindo a existência ou não da deficiência, sua evolução, influenciando diretamente na decisão administrativa, demandando estudo mais aprofundado.

Palavras-Chave: Aposentadoria. Deficiência. Perícia Funcional. CIF. MIF. *FUZZY*. IF-BrA

ABSTRACT

The purpose of this article is to demonstrate the practical application of functional expertise in the assessment of the application for the granting of the disability benefit established by Supplementary Law 142/2013.

Under the provisions of Supplementary Law 142/2013, Decree No. 8.145/2013, which substantially amended Decree no. 3.048/1999, came to pass on the special retirement of the disabled person, and the method to be used by the INSS's functional expertise, which has an attribution to assess the existence of the disability, its beginning, its degree and any changes in it.

In order to bring to the social security body the manner in which functional expertise will be carried out, the Executive Branch, through the Interministerial Administrative Order SDH/MPS/MF/MOG/AGU No. 1, of January 27, 2014, created The Institute of Brazilian Functionality applied to Retirement - IF-BrA.

IF-BrA is based on three other internationally accepted functional assessment methods: CIF - International Classification Functionality; MIF - Functional independence measure and the Logical Fuzzy method.

The functional analysis based on the IF-BrA is of paramount importance in the assessment of the special retirement requests of the disabled person, defining the existence or not of the disability, its evolution, directly influencing the administrative decision, demanding a more in-depth study.

Keywords:: Retirement. Deficiency. Functional Expert. CIF. MIF. FUZZY. IF-BrA

Introdução

A análise da existência ou não da deficiência, sua evolução, com a finalidade de apreciar os pedidos de concessão de aposentadoria especial pessoa com deficiência prevista Lei Complementar n.º 142/2013, no Regime Geral de Previdência Social, incumbe ao INSS, por meio de sua perícia oficial médica e social.

Como metodologia a ser aplicada pela perícia do INSS, optou a legislação pelo uso da denominada perícia funcional, outrora já utilizada para a concessão do Benefício Prestação Continuada – BPC (LOAS), mas agora foi devidamente adequada à aposentadoria da pessoa com deficiência, por meio da criação do IF-BrA.

A perícia funcional, delimitada pela lei, é assim considerada a realizada através da conjugação da perícia médica e social, baseando-se em critérios de análise de funcionalidade.

Por sua vez o IF-BrA, como método pericial, baseia-se em outros três métodos internacionalmente utilizados, para análise funcional, que são: CIF, MIF e Método Lógico de *Fuzzy*, com as devidas adaptações feitas pelo método nacional.

1 Perícia Funcional Baseada no IF-BrA

O artigo 1.º, da Portaria Interministerial n.º 1/2014¹, delimita o âmbito de aplicação do IF-BrA, descrito como sendo o método a ser utilizado pela perícia funcional (social e médica) do INSS, com vistas a formalizar o reconhecimento da existência da deficiência e seu grau.

Este instrumento normativo traz a definição do conceito de impedimentos de longo prazo para efeitos da aposentadoria especial da pessoa com deficiência no RGPS, como sendo, “aquele que produza efeitos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados de forma ininterrupta.”²

A finalidade da aplicação da metodologia delimitada no IF-BrA, consiste em avaliar o segurado e fixar a data provável do início da deficiência e o respectivo grau, assim como identificar a ocorrência de variação neste grau e indicar os respectivos períodos em cada um.

O método utilizado pelo IF-BrA, é baseado na CIF^{3 4} - Classificação Internacional de Funcionalidade, e na MIF – Medida de Independência Funcional⁵, traduzido para o português no ano de 2000⁶. Além destas duas bases, o IF-BrA utiliza-se do denominado Modelo Linguístico de Fuzzy, conhecido como método lógico *fuzzy*, cuja finalidade é dentro dos domínios utilizados pela CIF ou MIF, estabelecer pesos, com vistas averiguar as situações de maior risco funcional para cada tipo de impedimento.

De acordo IF-BrA a avaliação funcional do individuo será realizada sob os prismas Atividades e Participações, por meio do uso de 04 (quatro) formulários:

¹ Disponível em <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-Interm-agu-mps-mf-sedh-mp-1-2014.htm>. Acesso em 01.02.2015.

² Descrição legal prevista no art. 3º, da Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº 1/2014.

³ A CIF é uma classificação envolvendo a saúde e os estados relacionados à ela, portanto, foi considerada como modelo padrão pela ONU, estando incorporada nas Normas Padronizadas para a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Incapacidades

⁴ Adotada pela Assembléia Geral das nações unidas na sessão de 20/12/1993 (resolução 48/96), Nova York, Ny, Departamento de Informações Públicas das Nações Unidas, 1994. Disponível em:

<<http://www.inr.pt/download.php?filename=3+-+Normas+sobre+igualdade+de+oportunidades+para+pessoas+com+defici%EAncia&file=%2Fuploads%2Fdocs%2FEdicoes%2FCadernos%2FCaderno003.pdf>>. Acesso em 10.Mar.2015

⁵ MIF é um instrumento de avaliação da incapacidade de pacientes com restrições funcionais de origem variada, tendo sido desenvolvida na América do Norte na década de 1980, traduzido para o português no ano de 2000

⁶ Granger CV, Hamilton BB, Keith RA, Zielezny M, Sherwin FS. Advances in functional assessment for rehabilitation. In Topics in geriatric rehabilitation. Rockville, MD: Aspen; 1986 apud Riberto M, Miyazaki MH, Jucá SSH, Sakamoto H, Pinto PPN, Battistella LR. Validação da Versão Brasileira da Medida de Independência Funcional. Acta Fisiátr. 2004;11(2):72-76. Disponível em: <http://www.actafisiatrica.org.br/detalhe_artigo.asp?id=268>. Acesso em: 11.Abr.2015.

1- Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social);

2- Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico);

3- Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social);

4- Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

O IF-BrA, inicia sua análise mediante a seleção de categorias do componente de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), analisando **41** Atividades divididas em **07** Domínios:

Sensorial - Comunicação – Mobilidade - Cuidados Pessoais - Vida Doméstica – Educação, Trabalho e Vida Econômica - Socialização e Vida Comunitária.

Na análise de cada domínio e suas atividades, aplica-se a denominada **Determinação de pontuação do nível de independência**, baseada no modelo da **Medida de Independência Funcional – MIF**

Os níveis de dependência de terceiros (independência) estão agrupados em quatro níveis de pontuação: **25, 50, 75 e 100 pontos**

Na análise funcional, o perito deverá fazer a Identificação das barreiras externas que influenciem na independência funcional do periciando, se e quando houverem.

As barreiras externas são analisadas, a partir de fatores externos definidos pela CIF: Produtos e Tecnologia; Ambiente Natural e Mudanças Ambientais feitas pelo ser humano; Apoio e Relacionamentos; Atitudes; Serviços, Sistemas e Políticas.

O IF-BrA determina ainda a elaboração da folha de identificação⁷, história clínica e social e finalmente a matriz de funcionalidade brasileiro a partir da qual irá ser classificada a deficiência e seu grau.

2 Escala de Pontuação MIF Aplicada ao IF-BrA

A Portaria que regulamenta o IF-BrA, nos traz a escala de pontuação baseada no MIF, a ser utilizada na avaliação pericial médica e social em todos os domínios analisados, que varia em quatro níveis de independência, ou mais precisamente, níveis de dependência de terceiros.

⁷ As definições de folha de identificação, história clínica e social e matriz de funcionalidade, se encontram na portaria interministerial instituidora do IF-BrA, em seu anexo.

Cada nível é atribuída uma pontuação: 25 (total incapacidade); 50 (parcial dependência); 75 (exercício com adaptações) e 100 (ausência total de incapacidade).

Tabela 1: Pontuação funcional de acordo com a MIF

Escala de Pontuação para o IF-Br:
<p>25: Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade. Se é necessário o auxílio de duas ou mais pessoas o score deve ser 25: totalmente dependente.</p>
<p>50: Realiza a atividade com o auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão. Nesta pontuação sempre há necessidade do auxílio de outra pessoa para a atividade ser realizada: quando alguém participa em alguma etapa da atividade, ou realiza algum preparo necessário para a realização da atividade ou supervisiona a atividade. Nessa pontuação o indivíduo que está sendo avaliado deve participar de alguma etapa da atividade. Supervisão: quando há necessidade da presença de terceiros sem a necessidade de um contato físico. Por exemplo: a pessoa necessita de incentivo, de pistas para completar uma atividade, ou a presença de outra pessoa é necessária como medida de segurança. Preparo: quando há necessidade de um preparo prévio para a atividade ser realizada. Por exemplo, a colocação de uma adaptação para alimentação, colocar pasta na escova de dente.</p>
<p>75: Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente da habitual ou mais lentamente. Para realizar a atividade necessita de algum tipo de modificação do ambiente ou do mobiliário ou da forma de execução como por exemplo, passar a fazer uma atividade sentado que antes realizava em pé; ou de alguma adaptação que permita a execução da atividade por exemplo uma lupa para leitura ou um aparelho auditivo. Com as adaptações e modificações não depende de terceiros para realizar a atividade: tem uma independência modificada. Nessa pontuação o indivíduo deve ser independente para colocar a adaptação necessária para a atividade, não dependendo de terceiros para tal.</p>
<p>100: Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança. Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.</p>

Nota: Fonte: BRASIL. Portaria Interministerial SDH/MPS/MF/MOG/AGU nº 1, de 27 de Janeiro de 2014. Aprova o instrumento destinado à avaliação do segurado da Previdência Social e à identificação dos graus de deficiência, bem como define impedimento de longo prazo, para os efeitos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Brasília. 2014.

É de se ressaltar que a análise feita com base o IF-BrA do indivíduo corresponde ao meio ambiente onde vive, e não ao meio ambiente ideal (capacidade).

Impende salientar que o conceito de funcionalidade e incapacidade trazido pela CIF, MIF e IF-BrA, não depende apenas de aspectos diretamente ligados às funções e estruturas do corpo, mas os fatores ambientais, atitudinais têm igualmente um papel fundamental sobre a forma como as pessoas desempenham suas atividades habituais.

Como a funcionalidade é afetada pelos fatos externos (fatores ambientais), podendo aumentar a funcionalidade atuando como facilitadores, ou podem ser limitadores, agindo como barreiras, é importante, na sua análise considerá-los para fins de classificação da funcionalidade.

Baseando-se na CIF, mais exatamente em sua classificação de segundo nível⁸, é proposta a análise pelo IF-BrA dos fatores ambientais que influenciam diretamente na funcionalidade, divididos em 05 categorias diferentes de barreiras externas:

- **Produtos e Tecnologia:** qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado e essencialmente projetado para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com deficiência. Excluem-se desta classificação os terceiros que atuam como cuidadores ou assistentes pessoais;
(CIF - Capítulo 1: e110/e115/e125/e130/e135/e140/e145/e150/e160/e165/e198/e199)
- **Ambiente:** Refere-se ao ambiente natural ou físico. Aspectos geográficos, populacionais, da flora, da fauna, do clima, guerras e conflitos;
(CIF - Capítulo 2: e210/e220/e225/e230/e235/e240/e250/e260/e298/e299)
- **Apoio e Relacionamentos:** pessoas ou animais que fornecem apoio físico ou emocional, prático, educação, proteção e assistência, e de relacionamento com outras pessoas em todos os aspectos da vida diária;
(CIF-Capítulo 3: e310/e320/e325/e330/e335/e340/e345/e350/e360/e398/e399)
- **Atitudes:** São as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças, referente ao meio ambiente onde vive, excluindo as atitudes da própria pessoa periciada;
(CIF—Capítulo 4: e410/e420/e435/e440/e445/e450/e455/e460/e498/e499)
- **Serviços, sistemas e políticas:** Rede de serviços, sistemas e políticas que garantem proteção social.
(CIF—Capítulo 5: e510/ e515/ e520/ e525/ e530/ e535/ e540/e545/e550/e555/e560/e565/ e570/ e575/e580 /e585/e590 /e595 /e598 /e599)

⁸ LEITÃO, AMÉLIA (tradução e revisão). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. OMS: Lisboa. 2004. p. 45.

Determina o IF-BrA, que na apuração da funcionalidade e do grau de dependência de terceiros por meio da escala de pontuação da MIF, se em alguma das atividades periciadas dentro dos domínios propostos, for pontuado com a escala 25 (total dependência), deve-se assinalar qual ou quais fatores ambientais dentre as barreiras externas consideradas, que estão limitando a funcionalidade da pessoa, sem alterar a pontuação.

3 Perícia Funcional na Prática

Com o fito de aplicar o IF-BrA na prática a norma que o instituiu trouxe quatro formulários⁹ que deverão ser preenchidos pela perícia médica e social.

Mediante a análise das disposições lançadas nestes formulários, especialmente, o que se reporta a “MATRIZ FUNCIONAL”, é que haverá a conclusão pelo enquadramento do periciando como pessoa com deficiência ou não, se o(s) grau(s) de deficiência para cada período analisado.

Incumbe-nos fazermos uma análise pormenorizada do IF-BrA, especialmente no tocante à **Aplicação do Instrumento (Matriz)**.

A análise será feita com base nas explicações trazidas pelo Manual da CIF, assim como, pelo Manual Prático de Perícia Funcional do INSS¹⁰.

Inicia-se a perícia pelo preenchimento dos dados da identificação¹¹.

Este é o mais simples dos quatro formulários, pois trata-se apenas de identificar o periciando, a etiologia provável da deficiência (se oriunda de moléstia), com a identificação CID da causa e da seqüela.

Passo seguinte irá identificar-se qual o tipo de deficiência objeto de perícia e a data provável do início^{12 13}, lembrando que a cada deficiência periciada deverá ser feito preenchimento de todos os formulários separadamente.

Em ato contínuo o perito deverá assinalar qual a função do corpo acometida identificada, a qual será utilizada para fins de constatação da existência da deficiência.

⁹ Todos os formulários se encontram dispostos na própria norma que instituiu o IF-BrA

¹⁰ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Manual oficial de perícia para aposentadoria do deficiente**. Brasília. 2013. p. 69

¹¹ Os formulários são preenchidos pela perícia funcional diretamente no sistema PRISMA (Projeto de Regionalização de Informações e Sistemas) criado em 1991.

¹² INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Manual oficial de perícia para aposentadoria do deficiente**. Brasília. 2013. p. 21

¹³ Deverá basear-se em documentos idôneos que subsidiem a determinação correta da data, a qual, em sendo comprovada a existência de deficiência em final parecer pericial funcional, aludida data será considerada como a inicial para fins da aposentadoria pelo RGPS.

Tal identificação é feita através do formulário **Funções corporais acometidas**¹⁴, que versa sobre as funções mentais, sensoriais e dor, voz e fala, sistemas cardiovascular, hematológico, imunológico e respiratório, sistemas digestivo, metabólico e endócrino, genitourinárias e reprodutivas, neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento e da pele e estruturas relacionadas.

Feita a identificação pessoal do periciando, a(s) deficiência(s) identificadas, as funções acometidas, o perito passará a aplicação da Matriz Funcional, analisando os domínios relacionados a funcionalidade.

Vinculado ao domínio analisado existem atividades ou subdomínios a serem avaliados pelo perito, utilizando-se para tanto os preceitos funcionais descritos na CIF em seu segundo nível, que traz a classificação detalhada com definições¹⁵.

No exame pericial funcional o perito médico e social irá analisar o grau de funcionalidade do periciando e pontuará utilizando a escala da MIF: 25, 50, 75, 100.

Para melhor elucidação analisaremos cada domínio e subdomínio proposto pelo IF-BrA à luz da CIF e do Manual Prático de Perícia Funcional, trazendo a sua definição, e a “questões norteadoras”, àquela se utilizará para análise do grau de funcionalidade.

Domínio Sensorial

- Observar (CIF - d110)

Definição: utilizar intencionalmente o sentido da visão para captar estímulos visuais, reconhecer e interpretar o que enxerga.

Exemplos: enxergar, reconhecer e interpretar o que enxerga, assistir a um evento desportivo ou observar crianças brincando.

Questões norteadoras: Tem dificuldade para interpretar (perceber, discriminar, reconhecer) adequadamente todas as tarefas que lhe são demandadas em seus espaços de convívio? Possui dificuldade para captar estímulos visuais, enxergar, compreender e interpretar o que está enxergando?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)

¹⁴ Formulário 2: **Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)**

¹⁵ LEITÃO, AMÉLIA (tradução e revisão). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. OMS: Lisboa. 2004. p. 47/182

- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): intérpretes, guias, alguém para ajudar a usar as adaptações necessárias para a atividade ou ajudar na interpretação do veem;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessita de óculos, ampliadores de visão (lupa), de tela, de vídeo; tem lentidão para interpretar o que está vendo;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Ouvir (CIF – d115)

Definição: utilizar, intencionalmente, o sentido da audição para captar estímulos auditivos reconhecendo-os e interpretando-os.

Exemplos: perceber, discriminar, reconhecer e interpretar sons, ouvir rádio, música, interpretar sons ambientais, vozes.

Questões norteadoras: Tem dificuldade para interpretar (perceber, discriminar, reconhecer) adequadamente todas as tarefas que lhe são demandadas em seus espaços de convívio? Possui capacidade auditiva? Entende o que está ouvindo, ou que estão falando?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): intérpretes, guias, alguém para ajudar a usar as adaptações necessárias para a atividade ou ajudar na interpretação do que ouvem;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): aumento de volume, redução de distância, mudança de direção ao encontro do som, uso de aparelho auditivo; tem lentidão para interpretar o que está ouvindo;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

Domínio Comunicação

- Comunicar e receber mensagens (CIF – d310/d329)

Definição: Características gerais e específicas da comunicação por meio da linguagem, sinais e símbolos referentes a recepção de mensagens com ou sem a utilização de dispositivos de comunicação. Subdivide-se em:

a) **Comunicar e receber mensagens orais:** compreender os significados literais e implícitos das mensagens em linguagem oral, , compreender declaração ou mensagem transmitida pela fala.

b) **Comunicar e receber mensagens não verbais:** compreender os significados literais e implícitos das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos, como por exemplo,

perceber que uma criança está cansada quando ela esfrega os olhos ou que um alarme significa que há incêndio.

c) **Comunicar e receber mensagens escritas:** compreender os significados literais e implícitos das mensagens transmitidas através da linguagem escrita (incluindo Braille), como por exemplo, acompanhar os eventos políticos no jornal diário ou compreender as mensagens em textos religiosos.

Exemplos: comunicar e receber mensagens transmitidas por linguagem gestual e símbolos gerais, desenhos e fotografias.

Questões norteadoras: Tem dificuldade de interpretar os diversos tipos de mensagens? Precisa de ajuda ou adaptação para interpretar as mensagens? Existe disponibilidade de intérpretes, guias, supervisores, computadores, telefones adaptados e ou outros meios que permitam sua adequada comunicação na recepção de mensagens em interação no meio familiar, entre amigos, superiores hierárquicos e clientes?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): intérpretes, guias, linguagens de sinais, alguém para ajudar a usar as adaptações necessárias para a atividade ou ajudar na interpretação e/ou produção da mensagem transmitida;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): modificação na linguagem, escrita em braile, necessita de repetições; consegue compreender a mensagem transmitida mas de forma mais lenta;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

– Comunicar-se e produzir mensagens (CIF- d330-d349)

Definição: Comunicar-se, produzir e compreender mensagens com uso da fala, por meios não verbais, linguagens gestuais e escrever mensagens. Subdivide-se em:

a) **Falar:** verbalizar mensagens constituídas por palavras, frases e passagens mais longas com significado literal e implícito, tal como, contar um história ou um fato.

b) **Produzir mensagens não verbais:** utilizar gestos, símbolos, sinais, e desenhos para transmitir mensagens, por exemplo, negar com a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou um esquema para transmitir um fato ou uma ideia complexa.

c) **Escrever mensagens:** produzir mensagens com significado literal e implícito transmitidas através da linguagem escrita, incluindo o método Braille.

Exemplos: produzir linguagem gestual, sinais, símbolos, desenhos e fotografias.

Questões norteadoras: Tem dificuldades para produzir mensagens? Há disponibilidade de intérpretes, guias, supervisores, computadores (com software específico), telefones adaptados e/ou outros meios que permitam sua adequada comunicação no ambiente de trabalho, na produção, de mensagens em interação com os familiares, amigos, superiores e clientes?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): intérpretes, guias, linguagem de sinais, alguém para ajudar a usar as adaptações necessárias para a atividade ou ajudar na interpretação da mensagem transmitida;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): comunica-se por meio gestos, apoia-se a comunicação em objetos concretos, fotografias e símbolos; uso de computador adaptado (teclado adaptado, e software de reconhecimento de voz), amplificadores de som e imagem); produz a mensagem de forma mais lenta que o padrão;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

– Conversar (CIF - d350)

Definição: iniciar, manter e finalizar uma troca de pensamentos e ideias (conversar), realizada através da linguagem escrita, oral, gestual ou de outras formas de linguagem, com uma ou mais pessoas conhecidas ou estranhas, em ambientes formais ou informais.

Exemplos: iniciar, manter e finalizar uma conversa; conversar com uma ou mais pessoas, compreender e ser compreendido na transmissão de ideias.

Questões norteadoras: Possui dificuldade em tomar iniciativa, manter e terminar uma conversa simples? Consegue transmitir suas ideias por meio da linguagem a outras pessoas?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): auxiliado por mediador para fazer as perguntas, para iniciar um diálogo, dar continuidade a uma troca de ideias, interromper a conversa; necessita de intérprete de sinais, tal como, libras.
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessita de prancha de comunicação, sintetizadores de voz, só conversa com familiares ou pessoas conhecidas, não conversa com mais de uma pessoa por vez;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

– Discutir (CIF – d355)

Definição: iniciar, manter e terminar a análise de um assunto, com argumentos a favor ou contra, ou um debate através de linguagem oral, escrita, gestual ou de outras formas de linguagem, com uma ou mais pessoas conhecidas ou estranhas, em ambientes formais ou informais.

Exemplos: iniciar, manter, expressar ou terminar uma argumentação ou debate com uma ou mais pessoas.

Questões norteadoras: Possui dificuldade de tomar iniciativa, manter e/ou terminar uma discussão defendendo suas posições e pontos de vista? Consegue expressar seus argumentos, compreender e ser compreendido em uma discussão?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): auxiliado por mediador para iniciar a discussão, para fazer perguntas, dar continuidade a um debate, esclarecer algo, interromper a discussão, ou necessita de intérprete, tal como, libras, ou pessoa da família ou amigo.
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessita de prancha de comunicação, sintetizadores de voz, só conversa com familiares ou pessoas conhecidas ou em ambientes protegidos;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

– Utilização de Dispositivos de comunicação à distância (CIF – d360)

Definição: utiliza-se de dispositivos, técnicas e outros meios para comunicar, com pessoas à distância, tal como, telefone, computador, e-mail.

Exemplos: utilização de dispositivos de telecomunicações (telefones, celulares), utilização de máquinas de computadores e de técnicas de comunicação.

Questões norteadoras: No seu cotidiano utiliza-se de meios de comunicação à distância? Possui alguma dificuldade em usá-los?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para efetuar discagem telefônica, efetuar um contato, segurar o aparelho telefônico ou o colocar no ouvido;

- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): utiliza de leitura labial, precisa de modificações no computador (teclado e/ou softwares especiais), telefone adaptado (telefone para surdos e mudos), outros equipamentos adaptados;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

Domínio Mobilidade

- Mudar e manter a posição do corpo (CIF - d410-d429)

Definição: trata do movimento quando ocorre mudança da posição ou da localização do corpo. Subdivide-se em:

a) **Mudar a posição básica do corpo:** adotar e sair de uma posição corporal e mover-se de um local para outro, como por exemplo, levantar-se de uma cadeira para se deitar na cama, e adotar e sair de posições de ajoelhado ou agachado;

b) **Manter a posição do corpo:** manter a mesma posição do corpo durante o tempo necessário, como por exemplo, permanecer sentado ou de pé no trabalho ou na escola;

Exemplos: mudar a posição do corpo de deitado, agachado, ajoelhado, sentado ou em pé, curvado ou mudar o centro de gravidade do corpo; manter uma posição de deitado, agachado, ajoelhado, sentado ou de pé.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para realizar a mudança de posição de seu corpo em tempo normal/habitual? Necessita de auxílio de tecnologias adaptadas, mudanças ambientais ou auxílio de terceiro para mudar de posição do corpo nas diversas situações do dia a dia?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para levantar-se ou transferir-se da cama para cadeira de rodas ou de banho;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): precisa do uso de apoios para levantar-se, ou transferir-se da cama para cadeira de rodas, modificações ambientais (mobiliário na casa e trabalho);
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Transportar, mover e manusear objetos (CIF - d430-d449)

Definição: possibilidade de alcançar o objeto acima da cabeça, à frente, ao lado e abaixo; levantar, transportar nas mãos ou nos braços, ou sobre os ombros, sobre os quadris, costas ou cabeça; pousar objetos.

Exemplos: levantar, transportar nas mãos ou nos braços, ou sobre os ombros, sobre as costas ou cabeça, colocar objetos no chão ou pegá-los do chão.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para realizar o deslocamento de objetos em tempo normal/habitual? Necessita de auxílio de tecnologias adaptadas, mudanças no ambiente ou auxílio de terceiros para realizar o deslocamento de objetos nas diversas situações do cotidiano?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para locomover objetos, alcançar objetos pessoais (roupas no guarda-roupas, louças no armário), transportar eletrodomésticos, utensílios e brinquedos;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): modificações ambientais e/ou objetos como redução de peso, colocação de alças, rebaixamento ou elevação de mobiliário;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

– Movimento finos das mãos (CIF – d440)

Definição: realizar ações coordenadas para manusear objetos, levantá-los, manipulá-los e soltá-los utilizando as mãos, movimento de pinça.

Exemplos: pegar, segurar, manusear, soltar, agarrar, soltar, deixar cair de maneira adequada objetos pequenos, como pegar em moedas de uma mesa ou girar um botão ou maçaneta.

Questões norteadoras: Possui dificuldade de realizar o movimento das mãos para manusear pequenos objetos necessários em seu cotidiano? A não realização desta atividade tem impacto, e restringe a participação e convívio dentro e fora de casa? Necessita de auxílio de instrumentos, tecnologias adaptadas, mudanças ambientais ou auxílio de terceiro para realizar a atividade?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para locomover objetos, alcançar objetos pequenos, abrir uma porta;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): modificações nos objetos ou ajudas técnicas como engrossadores, alças, talhares adaptados, órteses, próteses ou alcançadores para manipular e manusear objetos;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

– Deslocar-se dentro da própria casa (CIF – d4600)

Definição: andar e mover-se dentro da própria casa, num quarto ou entre quartos e em toda a casa ou na área da habitação.

Exemplos: deslocar-se de um andar para outro, num terraço, quintal, varanda ou jardim da casa (acessibilidade)

Questões norteadoras: Consegue locomover-se sem dificuldades na área interna e externa da casa? As áreas anexas e internas da casa dispõem de condições adequadas de acesso, ou seja, possui acessibilidade? Existem obstáculos, tais como pisos, portas, degraus, rampas e objetos que dificultem sua passagem?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para locomover-se dentro ou fora da casa, para ir até a porta da casa, transpor obstáculos, subir/descer degraus dentro da casa; ajuda para movimentar-se, para impulsionar a cadeira de rodas;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): uso de muletas, cadeira de rodas, recursos de ampliação sensorial (bengalas), reorganização do meio ambiente residencial para uma locomoção segura;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

– Deslocar-se dentro de edifício que não a própria casa (CIF – d4601)

Definição: andar e deslocar-se dentro de edifícios que não a própria residência, como por exemplo, deslocar-se na casa de outras pessoas, noutros edifícios residenciais, edifícios privados ou públicos da comunidade e áreas anexas.

Exemplos: deslocar-se por todas as partes dos edifícios e áreas anexas, entre andares, dentro, fora e em volta dos edifícios, tanto públicos, como residenciais.

Questões norteadoras¹⁶: Possui dificuldade para acessar ou locomover-se de maneira habitual em edifícios? A arquitetura, edificação, materiais e tecnologias de entrada e saídas de prédios públicos ou casas particulares, de instalações e de indicações das vias de acesso favorecem o desempenho da pessoa com deficiência? Possui rampas portáteis ou fixas; portas automáticas; altura das maçanetas e das soleiras das portas auxiliam na acessibilidade?

MIF:

¹⁶ Barreiras arquitetônicas e tecnológicas, barreiras externas, descritas na CIF no código e150.

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para locomover-se dentro ou fora da casa, para ir até a porta do edifício, transpor obstáculos, subir/descer degraus dentro do edifício; ajuda para movimentar-se, para impulsionar a cadeira de rodas;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): uso de muletas, cadeira de rodas, recursos de ampliação sensorial (bengalas);
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

– Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios (CIF – d4602)

Definição: andar a pé e deslocar-se perto ou longe da própria casa e de outros edifícios, **sem a utilização** de transporte, público ou privado.

Exemplos: andar, deslocar-se, por pequenas ou grandes distâncias em cidades, pelo bairro.

Questões norteadoras: Tem dificuldade para se locomover a pé no trajeto da sua casa até os seus destinos ou precisa de auxílio de terceiros ou do uso de equipamentos, adaptações ou dispositivos de acesso (rampas, semáfora sonoros, placas, sinalizações visuais ou em Braille, indicações de direção)? Os percursos utilizados possuem obstáculos, como degraus, rampas, buracos, postes, lixeiras ou orelhões que dificultem a passagem?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para locomover-se completamente até o destino, para transpor obstáculos, subir/descer escadas ou impulsionar a cadeira de rodas;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): uso de muletas, cadeira de rodas, recursos de ampliação sensorial (bengalas);
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Utilizar transporte coletivo (público) (CIF – d4702)

Definição: ser transportado como passageiro num **veículo motorizado de transporte público** por terra, mar ou ar.

Exemplos: Ser passageiro de transporte coletivo: ônibus, trem, metrô, barco ou aeronave.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para realizar as etapas compreendidas em seu deslocamento em transporte coletivo público, incluindo identificar o transporte que o levará corretamente ao seu destino, efetuar o pagamento, acomodar-se, sinalizar para descida e descer do veículo? A política de transporte atende as necessidades da pessoa com deficiência, ou seja, existe transporte público adaptado ao deficiente perto de sua casa?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa**

(total dependência)

- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para locomover-se completamente até o destino, transpor obstáculos, subir/descer escadas ou impulsionar a cadeira de rodas;

- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): uso de muletas, cadeira de rodas, recursos de ampliação sensorial (bengalas);

- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações: não possui dificuldades para andar, correr, transpor obstáculos, subir e descer do transporte coletivo de forma segura.

- Utilizar transporte individual como passageiro (CIF – d4701)

Definição: ser transportado como **passageiro num veículo motorizado privado** por terra, mar ou ar.

Exemplos: Ser passageiro num táxi ou aeronave ou barco particular.

Questões norteadoras: Tem acesso a veículo motorizado privado adaptado às suas necessidades para seu transporte? Consegue ser transportado sem dificuldades em veículo motorizado privado?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)

- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para deslocar-se a pé até o local de transporte individual, reconhecer e escolher o meio de transporte, ser posto ou retirado dele, transferir-se, pagar e obter informações;

- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): adaptações veiculares, rampas ou elevadores de acesso;

- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Domínio Cuidados Pessoais**- Lavar-se (CIF – d510)**

Definição: Lavar e secar todo o corpo, ou partes do corpo, utilizando água e produtos ou métodos de limpeza e secagem apropriados.

Exemplos: tomar banho em banheira ou chuveiro, lavar mãos e pés, rosto e cabelo; secar-se com uma toalha.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para realizar a atividade de lavar-se de forma independente? Necessita de auxílio de terceiros, ou tecnologias adaptadas, mudanças ambientais?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para lavar completamente o corpo ou partes dele, como rosto, cabeça, ou secar-se totalmente ou partes do corpo, necessita de alguém o determine que faça; não faz espontaneamente;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): adaptações ambientais no banheiro, barras de apoio, banco dentro do box, alcançadores; cadeira higiênica;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Cuidar das partes do corpo (CIF – d520)

Definição: cuidar de partes do corpo como pele, rosto, dentes, couro cabeludo, unhas e genitais, **que requerem mais do que lavar e secar.**

Exemplos: cuidar da pele usando hidratantes ou cosméticos, escovar os dentes, cuidar de dentaduras ou aparelhos ortodônticos, passar fio dental; cuidar do cabelo.

Questões norteadoras: Tem dificuldade para a realização dos cuidados diários de partes do seu corpo? Necessita de auxílio de terceiro para a realização dos cuidados diários de partes do seu corpo?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência)
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar as tarefas totalmente ou parte delas, ou necessita que alguém o determine que faça; não faz espontaneamente;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): modificações nos utensílios de higiene, no banheiro (lavatório mais baixo), pistas táteis e visuais;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Regulação da Micção (CIF – d530)

Definição: Analisa-se os cuidados relacionados com os processos de excreção, relacionado a prever a eliminação, coordenar e controlar a micção e a realização higienização posterior.

Exemplos: indicar a necessidade, adotar a posição adequada, escolher e ir a um lugar apropriado para urinar, manusear a roupa antes e após urinar e limpar-se após urinar.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para controlar a micção? Em seus espaços de convívio, existem adaptações facilitadoras ao acesso em sua deficiência para que desenvolva esta atividade, tais como, acesso físico a banheiros e banheiros adaptados, intervalos adequados para realizar esta atividade? Consegue higienizar-se após urinar?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar a atividade de urinar, ou usar as adaptações (colocar sonda urinária), e/ou a vestir-se ou despir-se;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): precisa de uso fraudas higiênicas ou geriátricas, sonda, coletores, medicação regulatória da micção ou adaptações cirúrgicas;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Regulação da defecção (CIF – d5301)

Definição: Analisam-se os cuidados relacionados com os processos de excreção, relacionado a prever a eliminação, coordenar e controlar a defecção e a realização higienização posterior.

Exemplos: indicar a necessidade, adotar a posição adequada, escolher e ir a um lugar apropriado para defecar, manusear a roupa antes e após a defecção e limpar-se após defecar.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para evacuar de maneira normal? Em seus espaços de convívio existem adaptações à sua deficiência para desenvolver esta atividade, tais como, acesso físico a banheiros e banheiros adaptados, intervalos adequados para realizar esta atividade?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar a atividade, limpá-lo, pôr e tirar fralda higiênica ou geriátrica, aplicar supositório, administrar laxantes, para usar a sonda ou precisa de intervenção cirúrgica;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): precisa de uso fraudas higiênicas ou geriátricas, sonda, coletores, supositório, laxantes ou adaptações cirúrgicas;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Vestir-se (CIF – d540)

Definição: realizar as tarefas e os gestos coordenados necessários para pôr e tirar a roupa e o calçado, segundo uma sequência adequada. e de acordo com as condições climáticas e sociais.

Exemplos: vestir, pôr e tirar roupas ou calçados, incluindo, a escolha apropriada das roupas, e os atos de pô-las e tirá-las.

Questões norteadoras: Consegue realizar todas as etapas de vestir-se? Possui alguma dificuldade em realizar alguma etapa do processo? Necessita que terceira pessoa o vista?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para vestir-se, abotoar as roupas, fechar zíper, calçar sapatos, amarrar os cadarços dos tênis; escolher a roupa adequada, para o ambiente (frio ou calor) ou situação social;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário uso de roupas e calçados adaptados (sem cadarço, com velcro), modificação no mobiliário, pistas táteis ou visuais;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Comer (CIF – d550)

Definição: executar as tarefas e os gestos coordenados necessários para ingerir os alimentos servidos, levá-los à boca e consumi-los de maneira culturalmente aceitável.

Exemplos: cortar ou partir os alimentos em pedaços, abrir garrafas e latas, utilizar os talheres;
participar em refeições, banquetes e jantares, sentar-se à mesa.

Questões norteadoras: Tem dificuldade para comer ou deglutir os alimentos? Consegue cortar ou picar os alimentos e levá-los a boca?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para cortar ou picar os alimentos e/ou levá-los a boca, para manipulação de sondas alimentares e gastrectomia;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário modificação nos talheres, pratos, mesa, e lugares para se alimentar (mais baixo que o normal), levar a mesa com rodas até cama; modificação na consistência dos alimentos para facilitar a deglutição;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Beber (CIF –d560)

Definição: coordenar os gestos necessários para tomar uma bebida, levá-la à boca, e consumir a bebida de maneira culturalmente aceitável.

Exemplos: misturar, mexer e servir os líquidos para serem bebidos, abrir garrafas e latas, ato de beber líquido; amamentação no seio ou em mamadeira.

Questões norteadoras: Consegue realizar o ato de beber por completo? Possui alguma dificuldade em alguma etapa da realização do ato ou precisa de ajuda de terceiro?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para ingerir a bebida, levar o copo ou mamadeira à boca; auxílio para manipulação de sondas e gastrostomia;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): modificação dos copos, bicos das mamadeiras, nos lugares de acesso as bebidas (bebedouro d'água acessível), alteração na consistência das bebidas;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Capacidade de identificar agravos à própria saúde (CIF – d570)

Definição: Cuidar da própria saúde, assegurar o conforto físico, a saúde e o bem-estar físico e mental, incluindo assegurar o próprio conforto físico; controlar a alimentação e a forma física;

Exemplos: manter uma dieta equilibrada, e um nível apropriado de atividade física, evitar danos para a saúde: práticas sexuais seguras, incluindo a utilização de preservativos; programas de imunização e realizar exames físicos regulares.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para identificar agravos à sua saúde? Dificuldades para participar de ações que promovam ou garantam o bem-estar? Consegue exercitar-se sem dificuldades?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para tomar medicamentos e a escolha dos corretos; orientação específica e acompanhamento constante na realização da atividade física; necessita de auxílio para realizar auto-exame;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário espelhos para examinar os pés; treinamento para identificar os riscos à sua saúde; aparelhos de ginástica adaptados.

- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Domínio Vida Doméstica

- Preparar refeições tipo lanches (CIF – d6300)

Definição: preparar refeições simples organizar, cozinhar e servir refeições com um pequeno número de ingredientes, que requerem métodos fáceis para serem preparados e servidos.

Exemplo: fazer um aperitivo ou um lanche, escolher e transformar os ingredientes cortando-os e mexendo-os, cozer e aquecer os alimentos.

Questões norteadoras: Possui dificuldade na preparação de pequenas refeições? Escolhe e manipula com dificuldades os alimentos? O ambiente doméstico está adaptado ou precisa de adaptação para a plena realização da atividade?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
 - 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para a escolha dos alimentos, manipula-los, cortar, picar, montar um lanche simples, ou supervisão no momento da realização da atividade;
 - 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário adaptações nos talheres, utensílios domésticos e na cozinha (pia mais baixa), tábuas para fixar os alimentos, pistas táteis ou visuais;
 - 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Cozinhar (CIF – d6301)

Definição: preparar refeições complexas, planejar, organizar, cozinhar e servir refeições com um grande número de ingredientes que requerem métodos complexos para serem preparados e servidos.

Exemplos: planejar uma refeição com vários pratos, e transformar os ingredientes através de ações combinadas, como por exemplo, descascar, fatiar, e servir os alimentos de maneira adequada à ocasião e à cultura.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para preparar refeições complexas? Possui dificuldade na escolha e manipulação de muitos alimentos? O ambiente em qual está inserida está adaptado ou precisa de adaptação para a plena realização da atividade?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);

- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão, tais como, acender o fogão ou forno a gás, ligar processadores de alimentos, batedeiras, liquidificadores na tomada;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): no ambiente (pista táteis ou visuais), rampa de acesso à cozinha; acendedores elétricos, modificações de utensílios;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Realizar Tarefas domésticas (CIF – d640)

Definição: autonomia para fazer tarefas domésticas, e as dificuldades em sua realização. **Exemplos:** executar e organizar tarefas domésticas, limpar a casa, lavar roupas, utilizar utensílios domésticos.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para realizar as atividades e ter responsabilidades relacionadas à vida doméstica e de cooperar os outros membros da família nestas atividades? Consegue usar corretamente os utensílios domésticos de limpeza? Precisa de auxílio para manuseio destes utensílios ou adaptação ambiental?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão, tais como, ligar aspirador de pó na tomada, pôr pano no rodo, abrir ou fechar portas e gavetas;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): adaptações no ambiente (pista táteis ou visuais), rampa de acesso à cozinha, modificações de utensílios, pia de cozinha mais baixa;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa (CIF- d650)

Definição: Manter e consertar utensílios domésticos e outros objetos de uso pessoal (aparelhos dentários, dentaduras, próteses); executar a confecção ou conserto de roupas; conversação de móveis e aparelhos domésticos.

Exemplos: Cuidar do ambiente interno residencial, de animais de estimação, plantas, uso e conversação de equipamentos de adaptação ou dispositivos de auxílio de locomoção (bengalas, muletas). Costurar roupas, fazer pequenos remendos, incluindo botões e zíperes.

Questões norteadoras: Possui dificuldades em realizar as atividades e ter responsabilidades relacionadas ao uso apropriado de objetos pessoais e utensílios domésticos? Consegue manter a casa organizada? Executa as tarefas para organização do ambiente doméstico?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; auxílio para manutenção de utensílios domésticos e de uso pessoal, cuidar dos animais e plantas. Auxílio ou orientação, são necessários na execução motora das tarefas domésticas de conservação, e de objetos pessoais (próteses, órteses);
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): adaptações no ambiente, modificação arquitetônica, utensílios de limpeza adaptados (aspirador de pó de mão), recursos de ampliação sensorial;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Cuidar de outros (CIF- d660)

Definição: auxiliar os membros da família e outros, nas atividades diárias comuns, tais como, de aprendizagem, comunicação, auto-cuidados, movimento, dentro ou fora da casa; preocupar-se com o bem-estar dos membros da família e de outras pessoas.

Exemplos: Ajudar a outros ou membros da família a higienizar-se, vestir-se; tomar cuidado de crianças ou adultos da família doentes que não conseguem executar as tarefas de auto-cuidados sozinhos; ajudar as pessoas (família ou não) a locomover-se no ambiente residencial ou fora dele; ajudar a terceiros a se comunicar por escrito ou verbalmente;

Questões norteadoras: Possui dificuldade em auxiliar a terceiros e membros da família na execução de tarefas de auto-cuidados, quando for necessário? Consegue auxiliar quando preciso os terceiros a movimentarem-se dentro e fora de casa? Possui dificuldade em executar tarefas para o bem-estar de terceiros?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; necessita de ajuda para tomar decisões e executar as tarefas para auxílio do terceiro ou só faz sob orientação; possui dificuldades motoras na realização das tarefas envolvendo cuidados de terceiros;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário adaptações no ambiente, modificação arquitetônica, recursos de auxílio para transporte como carrinhos; próteses e órteses; ensino em braille;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica**- Educação (CIF – d810/d820/d830)**

Definição: Analisa as maneiras de iniciar e realizar as tarefas e ações necessárias nas áreas da educação, do trabalho e do emprego e das transações econômicas. Englobando educação informal, pré-escolar, escolar, profissional e superior. Subdivide-se em:

Educação informal: aprendizado de escolaridade ou tarefas artesanais obtido fora do ambiente escolar, com os pais ou membros da família, ou outro instituição diferente da escola.

Educação pré-escolar: educação própria para preparação para acesso ao ambiente escolar, nível preparatório a educação escolar formal, adquirir capacidades numa creche ou ambiente similar como preparação para a entrada na escola.

Educação escolar: ingressar em uma escola, participando efetivamente da vida escolar, incluindo responsabilidades e privilégios relacionados com a escola, e aprender as lições, a matéria, e outras exigências curriculares num programa educacional primário ou secundário; incluindo frequência escolar, trabalhar em grupo com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos indicados, e progredir para outros níveis de educação.

Educação profissional: acesso a ensino profissional e participar de cursos profissionalizantes; aprender as matérias do curriculum do curso profissionalizante, para abrir seu próprio negócio ou conseguir emprego como técnico.

Educação Superior: acesso ao ensino superior; cursar ensino superior em faculdades e universidades, incluindo pós-graduação lato sensu, mestrado, doutorado; participar efetivamente da vida acadêmica, com aprendizado das matérias pertencentes a grade pedagógica; obter certificado, diploma de ensino superior, ou pós-graduação.

Exemplos: Ser alfabetizado em casa (educação informal); acesso a creches ou pré-escolas (ensino pré-escolar); frequentar regularmente uma escola e desenvolver trabalhos individuais e em grupo sob orientação de professor (ensino escolar); acesso e formação em ensino profissionalizante com ingresso no mercado de trabalho; ingresso a curso de formação superior, desenvolvimento do programa educacional e conclusão.

Questões norteadoras: Possui dificuldade em realizar ou participar de atividades e cumprir responsabilidades relacionadas ao ensino fundamental, profissionalizante, médio e superior? Possui dificuldade para obter acesso à educação básica? Teve acesso à educação inclusiva ou especializada voltadas a sua deficiência? Existem políticas públicas implementadas para acesso a educação formal inclusiva em seu meio ambiente?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; para locomover-se no ambiente escolar; ensino especial e professores especializado (ex. ensino em libras); professor de apoio ou monitores para auxiliar na interpretação e facilitar a compreensão; não existem escolas especializadas, livros em braile ou recursos áudio-visuais acessíveis (computador com software de reconhecimento de voz, telas ampliadas) ou se existem são insuficientes;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): adaptações no ambiente, modificação arquitetônica, recursos de auxílio de ensino em braile; software de reconhecimento de voz e tela ampliada, pistas táteis;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Qualificação profissional (CIF – d840)

Definição: Participação e acesso a programas de formação profissional e, aprender as matérias do programa curricular profissionalizante.

Exemplos: Acesso a estágios, contrato de aprendizagem (menor aprendiz), cursos de aperfeiçoamento profissional, treinamento específico em serviço.

Questões norteadoras: Possui dificuldade em realizar ou participar de atividades e cumprir as responsabilidades relacionadas à qualificação profissional? Possui dificuldade de acesso à qualificação profissional adequada a sua deficiência (considerando o ambiente educacional adaptado, circunstâncias preconceituosas, serviços)? Há disponibilidade cursos de formação profissional ou de aperfeiçoamento profissional adequados em seu meio ambiente social? Teve acesso a estágios ou programas de aperfeiçoamento governamentais adaptados?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; ensino especial e professores especializado (ex. ensino em libras); professor de apoio ou monitores para auxiliar na interpretação e facilitar a compreensão; não existem cursos de aperfeiçoamento profissional adaptados, livros em braile ou recursos áudio-visuais acessíveis (computador com software de reconhecimento de voz, telas ampliadas) ou se existem são insuficientes; não teve acesso a cursos de aperfeiçoamento ou estágio devido a deficiência;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): adaptações no ambiente, modificação arquitetônica, recursos de auxílio de ensino em braile; software de reconhecimento de voz e tela ampliada, pistas táteis;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Trabalho remunerado (CIF – d850)

Definição: participar em todos os aspectos do trabalho formal ou informal. Envolve as situações de procurar trabalho, emprego e consegui-los, realizar as tarefas decorrentes do trabalho, chegar pontualmente ao trabalho, supervisionar outros empregados ou ser supervisionado, e realizar as tarefas necessárias sozinho ou em grupo. Preconceitos no trabalho e possibilidade ascensão profissional.

Exemplos: Exercer profissão remunerada, como autônomo, profissional liberal ou empregado. Acesso a empregos e vagas em concursos públicos. Possibilidade de ascensão profissional e superação preconceitos.

Questões norteadoras: Possui dificuldade em buscar e conseguir trabalho remunerado, permanecer nele e progredir (ascensão profissional)? Possui dificuldades em cumprir as tarefas relacionadas ao trabalho remunerado que exerce ou prazos para cumprimento? O ambiente de trabalho está adaptado às suas necessidades (considerando aspectos arquitetônicos, acessibilidade, equipamentos, instrumentos, produtos e tecnologias adequados e adaptados para exercício do trabalho)? Sofre discriminações no ambiente laboral (remuneração reduzida, dificuldade em progressão profissional)?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; para mobilidade e acesso ao local do trabalho; para comunicação, socialização no ambiente laboral, procurar por trabalho remunerado; exercer o trabalho sob supervisão de terceiro ou sob orientação assistida; sem acesso a empregos ou vagas em concursos públicos, por preconceito ou por falta de adequação as suas necessidades;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): adaptações no ambiente, modificação arquitetônica, recursos de auxílio para o trabalho, relatórios em braile, modificação de processos e rotinas profissionais; software de reconhecimento de voz e tela ampliada, pistas táteis; superar preconceitos de colegas de trabalho e superiores;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Fazer compras e contratar serviços (CIF – d860/d865)

Definição: Realizar transações econômicas básicas, tais como, selecionar, comprar e transportar. Obter devoluções e trocas em dinheiro, bens e serviços necessários a vida cotidiana, assim como, realizar transações econômicas complexas, tais como, troca de bens ou propriedades, realização de lucros e negócios econômicas.

Exemplos: Utilizar dinheiro para compra de artigos domésticos básicos a vida cotidiana em mercados; trocar mercadorias e serviços; devolver ou receber trocas em dinheiro; compra e venda de empresas, manter conta bancária e negociar mercadorias.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para efetuar compras e contratar serviços necessários ao seu cotidiano? Possui dificuldade em manusear ou realizar trocas em dinheiro? Possui dificuldade em realizar transações de compra e venda de empresas ou bens?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; para escolher e transportar os produtos comprados; efetuar o pagamento das compras realizadas, receber ou devolver trocas em dinheiro; necessita de auxílio de terceiro para entender uma transação econômica mais complexa;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário adaptações no ambiente, modificação arquitetônica, para acesso aos locais de vendas de produtos diários; uso de comunicador, veículos adaptados, formas alternativas de lidar com dinheiro – deficiente visual;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Administração de recursos econômicos (CIF – d870)

Definição: Versa ter controle sobre recursos econômicos **PESSOAIS** atuais e futuros, de origem privada ou pública, para garantir a segurança econômica diante das necessidades atuais e futuras.

Exemplos: Administrar rendimentos próprios, manter e movimentar conta bancária, usar cartões de crédito. Usar equipamentos financeiros, tais como, caixa eletrônico, máquinas de cartão de crédito.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para administrar seus recursos econômicos pessoais e para operar equipamentos de auto-atendimento ou caixa eletrônico? Necessita de auxílio para controle, guarda e utilização de senhas bancárias?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; para guardar e utilizar senhas bancárias; controle dos gastos e recebimentos pessoais; executar ou supervisionar as tarefas relativas ao uso de auto-atendimento e caixa eletrônico;

- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): adaptações no ambiente, modificação arquitetônica, para acesso as agências bancárias ou sistema de auto-atendimento e caixa eletrônico; caixa eletrônico com sistema de áudio e braille; meio de comunicação adaptados, tais como, acesso remoto ao banco, por não poder ir a agência;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Domínio Socialização e Vida Comunitária

- Regular o comportamento nas interações (CIF – d710/d720)

Definição: Controlar o próprio comportamento, emoções, impulsos e manter o espaço social (estar consciente e manter a distância entre si próprio e outros). Manter interação pessoal com as pessoas de maneira socialmente educada e apropriada.

Exemplos: Tolerância com as outras pessoas, sem agressão física ou verbal; demonstrar respeito e afeto a outras pessoas; manter auto-controle; não se portar moralmente repugnante; não andar desnudo; não ter comportamento sexual explícito.

Questões norteadoras: Consegue interagir de forma adequada no ambiente de convívio, sem perder o auto-controle ou agir de forma inadequada? Tolera críticas sem ofender verbal ou fisicamente os que lhe criticam? Necessita de auxílio para manter auto-controle e para resguardar sua integridade física, tais como, uso de medicamentos, tecnologia assistida, intervenção de terceiros?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; para administração medicamentos; fazer tratamento psicológico para adequação do comportamento social; constante supervisão ou orientação de terceiros para não perder o auto-controle;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário uso de medicamentos com auto-subministração para controle de comportamento;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Interagir de acordo com as regras sociais (CIF – d7203)

Definição: agir independentemente nas interações sociais, de maneira social e culturalmente admitidas; e adaptar-se às convenções sociais que regulam o papel, posição ou o status social da pessoa nas interações com os outros.

Exemplos: Agir com prudência, urbanidade, respeito em seus relacionamentos interpessoais; e agir com respeito as regras de condutas sociais do meio em que vive.

Questões norteadoras: Possui dificuldades para interagir em seus ambientes de convívio de acordo com as regras pré-estabelecidas ou esperadas? Necessidade de auxílio ou supervisão de terceiros para interagir adequadamente no meio social em que vive?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; auxílio de mediadores para adequar-se aos comportamentos socialmente admitidos; intérpretes de libras para explicações do significados das convenções sociais existentes;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário a modificação ou simplificação das regras de condutas; adequação das regras as suas limitações;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Relacionamentos com estranhos (CIF – d730)

Definição: Relacionamentos de contato e ligações temporárias com estranhos para fins específicos, quando necessário.

Exemplos: Perguntar sobre uma direção, caminho, linha ônibus, metrô, trem urbano;

Questões norteadoras: Possui dificuldade para tomar iniciativa para realização de contatos temporários quando necessários? Possui dificuldade em entender a informação recebida?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; intérpretes ou mediador de linguagens de sinais;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário uso de tecnologias de comunicação auxiliar, tais como, bilhetes, sintetizadores de voz;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Relacionamentos com familiares e com pessoas familiares (CIF – d4760)

Definição: Estabelecer e manter relações com familiares ou pessoas do seu convívio familiar.

Exemplos: relacionamentos entre membros da família consanguíneos ou por afinidade; relacionamento com pessoas de convívio familiar, vizinhos, cuidadores.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para estabelecer e manter relações com familiares e pessoas próximas? Necessita de auxílio ou supervisão para estabelecer e manter relações com

familiares e pessoas próximas? Precisa de adaptação ou tecnologia assistida para comunicar-se com os membros da família ou pessoas próximas?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; intérpretes ou mediador de linguagens de sinais;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário uso de tecnologias de comunicação auxiliar, tais como, bilhetes, sintetizadores de voz, escritos em braille;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Relacionamentos íntimos (CIF – d770)

Definição: estabelecer e manter relacionamentos românticos ou íntimos entre indivíduos.

Exemplos: Relacionamentos amorosos entre marido e mulher, namorados; relacionamentos sexuais entre indivíduos, parceiros sexuais, casais, amantes.

Questões norteadoras: Possui ou já possuiu relacionamentos íntimos/amorosos/ sexuais? Tem dificuldades na realização e manutenção de relacionamentos íntimos/amorosos/sexuais? Possui dificuldades orgânicas, ou necessita de uso de medicação para desenvolver relacionamentos íntimos? Sofre ou sofreu preconceitos no estabelecimento de relações íntimas decorrente de sua deficiência?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; possui disfunção do órgão sexual, ou disfunção hormonal; uso de estimulantes sexuais;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessário uso de próteses penianas, medicamentos para disfunção erétil, outras medicações e lubrificantes;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Socialização (CIF – d910/d920/d9205)

Definição: participar de todos os aspectos da vida social, comunitária e cívica, incluindo eventos sociais; recreação e lazer; encontros informais e ocasionais com outras pessoas.

Exemplos: Participar de organizações sociais, igrejas, e outras organizações religiosas; participar de cerimônias públicas e sociais; eventos culturais; participar de eventos esportivos; e de lazer, ir ao cinema, parques.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para participar de organizações sociais, religiosos ou comunitárias? Possui dificuldade para participar de viagens, excursões, jogos, eventos culturais? Possui dificuldade para participar de casamentos, funerais?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; para locomoção, monitoração de comportamento; mobilidade reduzida; para transportar e usar cilindro de oxigênio;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): necessita de transporte em veículos adaptados, cadeiras de rodas, bengalas, pistas táteis, sintetizadores de voz; uso de calmantes, ou outros medicamentos para controle;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Fazer as próprias escolhas (CIF – d177)

Definição: Reporta-se a tomar as próprias decisões, fazer suas escolhas entre as opções existentes de forma consciente, implementar a opção escolhida e avaliar os efeitos.

Exemplos: escolher e adquirir um produto específico ou prestação de serviços, ou decidir e realizar tarefas, dentre as várias necessárias de serem feitas.

Questões norteadoras: Possui dificuldade para fazer escolhas e tomar decisões quando necessários? Consegue avaliar sozinho as consequências de suas escolhas?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; para obter e compreender as informações necessárias a tomada de decisão e suas consequências possíveis; mediadores ou intermediadores com uso de linguagem de sinais;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): de uso de medicação para regulação da cognição; adaptações para acesso e compreensão das informações, escritas em braile, texto ampliado, autodescrição, softwares de leitura;
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

- Vida Política e Cidadania (CIF – d950)

Definição: Ser cidadão, participando na vida social, política e governamental, desfrutando dos direitos, proteções, privilégios e deveres associados a exercício da cidadania.

Exemplos: direito de votar e de se candidatar a um cargo político, formar partidos ou associações políticas; desfrutar os direitos e as liberdades associadas à cidadania (os direitos de liberdade de expressão, associação, religião).

Questões norteadoras: Possui dificuldade em participar da vida política e cidadania? Consegue desfrutar dos direitos decorrentes do exercício da cidadania? Possui dificuldade para formar ou participar de partidos políticos, associações comunitárias, de classe?

MIF:

- 25: não realiza a atividade, **obrigatório identificar eventual barreira externa** (total dependência);
- 50: necessita do auxílio de terceiros (parcial dependência): para realizar partes do processo ou supervisão; auxílio na mobilidade, comunicação (intérpretes, mediadores), uso de linguagem de sinais; esclarecimentos por terceiros para compreensão dos conceitos;
- 75: necessita de adaptações/tecnologia assistida ou faz atividade de maneira diversa do habitual (normal): adaptações ambientais e arquitetônicas para acesso aos locais de votação; urnas eletrônicas com leitura em braille; acesso a informação por autodescrição.
- 100: total independência, não precisa de auxílio de terceiro ou adaptações.

4. Aplicação do Método *Fuzzy* ao IF-BrA

A norma do IF-BrA determina a aplicação do método *fuzzy* como forma de avaliar dentre as deficiências existentes, a existência de grupo de indivíduos em maior risco funcional.

Consideram-se as deficiências para o *fuzzy*, como sendo a: Auditiva, Intelectual/ Cognitiva/ Mental, Motora e Visual.

Na aplicação do *Fuzzy* serão utilizadas três condições para apurar o grupo com maior risco funcional dentro das deficiências existentes, que são:

- I. Determinação dos Domínios que terão mais peso para cada grupo de funcionalidade;
- II. Definição de questões emblemáticas;
- III. Disponibilidade do auxílio de terceiros.

O IF-BrA, nos traz a informação sobre os domínios elegidos como mais importantes em cada deficiência e a questões emblemáticas a eles relacionados, que se respondidas afirmativamente irá alterar consideravelmente a pontuação final, segundo a qual será avaliado a existência ou não de deficiência e seu grau.

Para **deficiência auditiva** os domínios sensíveis para a aplicação do instrumento *fuzzy* são: Comunicação ou Socialização.

Na **deficiência intelectual/cognitiva e mental**, os domínios sensíveis são: Vida Doméstica ou Socialização.

No que se refere a **deficiência física**, os domínios sensíveis são: Mobilidade ou Cuidados Pessoais.

Para a **deficiência visual**, os domínios sensíveis são: Mobilidade ou Vida Doméstica.

Dentro destes domínios sensíveis escolhidos para cada tipo de deficiência é necessário analisar se houve pontuação entre 25 ou 50 em alguma atividade neles; ou houve pontuação 75 em todas as atividades dos domínios selecionados para a deficiência, caso sendo positiva a resposta de uma destas situações se aplicará o instrumento do *fuzzy*.

Outro ponto a ser analisado para se aplicar o método *fuzzy* refere-se a resposta da questão emblemática considerada para cada tipo de deficiência.

Na **auditiva**, a questão emblemática é: A surdez ocorreu antes dos 6 anos.

Na **intelectual/cognitiva e mental**, a questão emblemática é: Não pode ficar sozinho em segurança.

Na **Motora**, a questão emblemática é: Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.

E na **Visual**, a questão emblemática é: A pessoa já não enxerga ao nascer.

Como última condição de análise para a aplicação do método *fuzzy* refere-se a disponibilidade do auxílio de terceiros, donde questiona-se para todas as deficiências se “não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário”.

Ao contrário do que se parece, estas condições supra descritas, não são obrigatoriamente cumulativas, mas necessita-se que sejam ao menos confirmadas duas dentre as três para se aplicar o método *fuzzy*.

Contudo, se houver pontuação entre 25 ou 50 em alguma atividade neles; ou houver pontuação 75 em todas as atividades de um ou ambos os domínios selecionados para a deficiência, tão somente, decorrente desta situação, independente das demais, se aplicará o método *fuzzy*.

A aplicação do método *fuzzy* aos domínios sensíveis enseja a redução da pontuação atribuída as atividades lá compreendidas com base na MIF, para se considerar a menor identificada, como sendo igual para todas as atividades corrigindo, assim, a nota final.

Por exemplo, no caso do deficiente auditivo, os domínios sensíveis a aplicação do *fuzzy* são mobilidade ou vida doméstica, a questão emblemática a ser respondida é: “a surdez ocorreu antes dos 6 anos.” e deverá ser questionado se “não dispõe de auxílio de terceiros sempre que necessário”.

Consideremos que haja pontuação nas atividades entre 50 e 75, e seja aplicável o método *fuzzy*, vez que, possui surdez antes dos 06 anos e decorrente da pontuação 50 em algumas atividades.

Aplicando-se o *fuzzy* as atividades compreendidas nos domínios sensíveis iremos corrigi-las para o valor de 50 da MIF.

5. Escore final e gradação da deficiência

A Lei Complementar n.º 142/2013, não trouxe a forma pela qual será feita a gradação da deficiência, remetendo tal a regulamentação ao Poder Executivo.

O Decreto n.º 8.145/2013, que regulamentou a Lei Complementar n.º 142/2013, igualmente não versou sobre a gradação da deficiência, remetendo sua aplicação a edição de ato normativo conjunto do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, dos Ministros de Estado da Previdência Social, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Advogado-Geral da União.

Desta forma, foi somente através da Portaria Interministerial n.º 1/2014, que instituiu o IF-BrA, é que houve a clara gradação das deficiências, através da aplicação de um escore.

Este escore é obtido por meio da soma de todas as pontuações em cada atividade em todos os domínios periciados pelo IF-BrA, após aplicado método *fuzzy*, pela perícia médica e social.

De acordo com escore obtido será considerada a existência e a gradação da deficiência.

Deficiência Grave quando a pontuação for menor ou igual a 5.739.

Deficiência Moderada quando a pontuação total for maior ou igual a 5.740 e menor ou igual a 6.354.

Deficiência Leve quando a pontuação total for maior ou igual a 6.355 e menor ou igual a 7.584.

Pontuação Insuficiente para Concessão do Benefício quando a pontuação for maior ou igual a 7.585.

6. Conclusão

O IF-BrA como método pericial, é extremamente complexo de ser operacionalizado, vez que, apesar de usar critérios ditos objetivos, deixa grande margem para a subjetividade da perícia.

Rev. Bras. Prev., Curitiba, Paraná. v.9 n.1, p.60-96, Janeiro-Junho. 2018.

Ademais disto, devido a sua complexidade, é praticamente impossível ser realizado em uma entrevista, como é feita na prática a perícia perante o INSS, vez que, a funcionalidade deve ser analisada do ponto de vista prático, ou seja, no ambiente em qual o periciando vive.

Perícia tal deveria, a nosso ver, ser realizada com mais parcimônia, necessitando de visitas e análise *in loco* das condições sociais e ambientais em qual o periciando vive, para melhor compreensão das limitações funcionais que sofre.

Não podemos nos imiscuir em lembrar que a deficiência, sua existência e seus graus, não podem ser medidos por simples cálculo aritmético, vez que, se trata de condição do ser humano, o qual não é um algoritmo para ser limitado a valores matemáticos.

Certamente, tal método pericial, será alvo de muitas críticas e demandará uma reanálise dos órgãos competentes, mas enquanto isto não ocorre, é necessária grande prudência da perícia funcional do INSS, para não cometer maiores injustiças e ferir o escopo da legislação: facilitar a aposentadoria de pessoas que possuem limitações, que já são estigmatizadas pela sua condição de deficiente.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). **Manual oficial de perícia funcional para aposentadoria do deficiente**. Brasília, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. *Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989*. Brasília: Senado Federal, 1989.

_____. *Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995*. Brasília: Senado Federal, 1995.

_____. *Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003*. Brasília: Senado Federal, 2003.

_____. *Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013*. Brasília: Senado Federal, 2013.

_____. *Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Brasília: Senado Federal, 2009.

_____. *Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999*. Brasília: Senado Federal. 1999.

_____. *Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004*. Brasília: Senado Federal. 2004.

_____. *Decreto nº 8.145, de 3 de dezembro de 2013*. Brasília: Senado Federal. 2013.

_____. Portaria Interministerial SDH/MPS/MF/MOG/AGU nº 1, de 27 de Janeiro de 2014. **Aprova o instrumento destinado à avaliação do segurado da Previdência Social e à**

identificação dos graus de deficiência, bem como define impedimento de longo prazo, para os efeitos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Brasília. 2014.

_____. Instrução Normativa MPS/SPPS nº 2, de 13 de Fevereiro de 2014. **Estabelece instruções para o reconhecimento, pelos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do direito dos servidores públicos com deficiência, amparados por ordem concedida em Mandado de Injunção, à aposentadoria com requisitos e critérios diferenciados de que trata o § 4º, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal.** Brasília. 2014.

REIS, Clayton; KICHLESKI, Gustavo Carvalho. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DA EMPRESA POR ATOS DE CORRUPÇÃO A LUZ DA LEI 12.846/2013. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 46, p. 119-145, jul. 2017. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2002/1283>>. Acesso em: 20 mar. 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v1i46.2002>.

EUA. **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.** Nova Iorque: ONU, 2007.

Granger CV, Hamilton BB, Keith RA, Zielezny M, Sherwin FS. Advances in functional assessment for rehabilitation. In Topics in geriatric rehabilitation. Rockville, MD: Aspen; 1986 apud Riberto M, Miyazaki MH, Jucá SSH, Sakamoto H, Pinto PPN, Battistella LR. **Validação da Versão Brasileira da Medida de Independência Funcional**. Acta Fisiátr. 2004;11(2):72-76. Disponível em: <http://www.actafisiatrica.org.br/detalhe_artigo.asp?id=268>. Acesso em: 11.Abr.2015.

LEITÃO, AMÉLIA (tradução e revisão). **Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.** OMS: Lisboa. 2004.

LIMA, Liana Maria Taborda; SÉLLOS-KNOERR, Viviane Coêlho de. A RESPONSABILIDADE CIVIL NO CASO DE ABUSO DE PODER FISCAL. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 4, n. 37, p. 480-506, nov. 2015. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1059/746>>. Acesso em: 3 abr. 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v4i37.1059>.

MONTANARI, Fernando Antônio Pires. **O conceito de Deficiência na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Revista Nacional de Reabilitação, n.º 94. Disponível em www.revistareacao.com.br.